



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Responsável pelos orçamentos referenciais: LETÍCIA BORTOLUZZI	Cargo: Engenheira Civil
E-mail: obras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 3242-8224

1. Objeto da Contratação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DA RUA JOÃO GOULART E NA ESTRADA BUARQUE DE MACEDO EM NOVA PRATA – RS COM RECURSO PROVENIENTE DO CONVÊNIO FPE Nº 2346/2026 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO.

2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de redes de drenagem pluvial na Rua João Goulart e na Estrada Buarque de Macedo, no Município de Nova Prata/RS, em razão da insuficiência do sistema de drenagem atualmente existente para atender à vazão das águas pluviais durante eventos de precipitação mais intensa. Essa deficiência tem ocasionado recorrentes alagamentos, acúmulo de água sobre a pista de rolamento e comprometimento das condições de trafegabilidade, afetando diretamente a segurança dos usuários, a mobilidade urbana e rural, a conservação da infraestrutura viária e o desenvolvimento das atividades econômicas locais. As intervenções serão executadas em vias de relevante importância para o sistema viário municipal, utilizadas diariamente pela população e destinadas ao acesso a áreas residenciais, ao escoamento da produção agrícola e à circulação de veículos em direção a empreendimentos e pontos de interesse do Município. A implantação de novas redes de drenagem, por meio de tubulações de concreto armado e demais dispositivos previstos em projeto, proporcionará maior capacidade hidráulica ao sistema, promovendo o adequado escoamento das águas pluviais e reduzindo significativamente a ocorrência de alagamentos e os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

danos decorrentes das intempéries. Além de preservar a integridade da infraestrutura pública e aumentar a vida útil do pavimento, a execução da obra contribuirá para a redução dos custos com manutenções corretivas, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. A intervenção beneficiará diretamente a população atendida pelas vias contempladas, garantindo melhores condições de mobilidade, segurança e acessibilidade, fortalecendo a infraestrutura urbana e rural, promovendo maior resiliência frente aos eventos climáticos e proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades econômicas, do transporte e da circulação de pessoas e bens no Município.
3. Quantidade a ser contratada:
Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram levantados com base na análise e quantificação de materiais necessários para execução do respectivo projeto, considerando as dimensões e quantitativos que constam na planilha orçamentária, memorial descritivo, arquivos anexos a este processo.
4. Justificativa para a quantidade desejada
A definição das quantidades de materiais e serviços necessários para a execução da obra de drenagem da Rua João Goulart e na Estrada Buarque de Macedo fundamenta-se em levantamento técnico detalhado realizado pelo responsável técnico
5. Forma de entrega
Total, de acordo com o cronograma físico-financeiro.
6. Local da Entrega/Prestação de serviços:
Os serviços deverão ser executados na Rua João Goulart e na Estrada Buarque de Macedo, conforme especificações e condições definidos nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos elaborados pelos engenheiros.
7. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais.
O prazo total para execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início, e a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para dar início às obras.



O pagamento será conforme cronograma Físico Financeiro. Somente após emissão do Laudo, a Nota Fiscal poderá ser emitida e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal pelo setor responsável.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço.

Cargo: Engenheira Civil

Cargo: Secretário Adjunto

Nova Prata /RS, 03 de setembro de 2026

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento